



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei nº012/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA “NADIR BOTELHO ALVARENGA”, O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “NADIR BOTELHO ALVARENGA”, o Laboratório de Análises Clínicas, situado na Rua Dr. Gammon, nº6, nesta cidade.

Art. 2º. – O Executivo providenciará a divulgação, a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

